

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

DA TOTVS





- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)

1.

Mensagem do Presidente

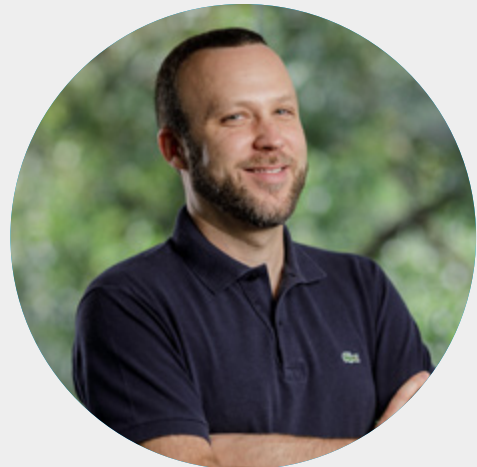
Estamos comprometidos com o desenvolvimento de uma agenda sustentável, que reflete o propósito e a visão da **TOTVS** sobre a forma como podemos influenciar e impactar positivamente todo o nosso ecossistema de relacionamento. Acreditamos no poder transformador da tecnologia, na sua capacidade de contribuir para uma sociedade cada vez mais digital, próspera, produtiva, inclusiva e sustentável.

Exatamente por isso, os pilares do ESG (Environmental, Social and Governance) são parte importante da nossa estratégia. Nossa atuação é suportada por uma sólida estrutura de governança corporativa e pelo compromisso com o seu desenvolvimento e aprimoramento contínuo.

O compliance é parte do ESG, base da ética e da boa governança, e tem como principal objetivo manter relacionamentos saudáveis e transparentes dentro do ambiente corporativo. É aí que entra o **Código de Ética e Conduta – CODEC**.



O CODEC é um guia, que reforça o nosso compromisso com o mais alto nível de ética e integridade em nossas relações de negócios e norteia o comportamento dos TOTVERS e de todos os que se relacionam conosco, interna e externamente.



Conto com vocês!

Abraço,
Dennis Herszkowicz
Presidente do Grupo TOTVS



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. **Introdução**
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)



2. Introdução

O CODEC, Código de Ética e Conduta do Grupo TOTVS, tem por objetivo estabelecer regras de conduta e princípios éticos que orientam o compromisso da TOTVS e de suas controladas, subsidiárias, diretas ou indiretas (referido conjuntamente no presente Código como “Grupo TOTVS”) com a integridade dos seus negócios e relacionamentos internos e externos e se aplica a todos os conselheiros, administradores, acionistas que participem do controle da companhia, TOTVERS, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros.

A conduta ética deve estar presente e nortear o exercício diário de todas as atividades dos TOTVERS, por meio da aplicação deste Código e pela conformidade às leis, normas, regulamentações, políticas e os procedimentos internos do Grupo TOTVS.

É mandatório, no que lhes for aplicável, que todos os terceiros que tenham algum tipo de relacionamento com o Grupo TOTVS sigam os princípios deste Código e se comprometam a cumpri-lo.

O cumprimento deste Código é essencial para que mantenhamos uma atuação destacada e sustentável em nosso mercado, visando à geração, de forma socialmente responsável, de riqueza e renda, por meio de relações permeadas pelo mais alto nível de integridade e honestidade.

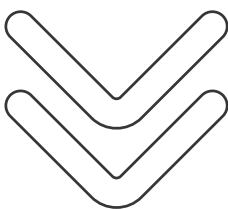
LEMBRE-SE: o CODEC é um guia de princípios e práticas, que devem ser a base para as nossas interações e decisões diárias, em conjunto com os demais documentos que compõem a Estrutura Normativa Interna da companhia e com os atributos de cultura do Grupo TOTVS.



1. Mensagem do Presidente
2. **Introdução**
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. Confidencialidade e Segurança da Informação
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)

#SOMOSTOTVERS

A gente acredita que todo mundo pode crescer e trabalhamos juntos para isso.



CULTURA TOTVS
Conheça os nossos direcionadores:



VALORIZAMOS GENTE BOA QUE É BOA GENTE

- Gente que faz acontecer
- Gente do bem, que sabe que ética é inegociável
- Gente alto astral, de energia boa
- Gente que assume compromisso e entrega o que promete



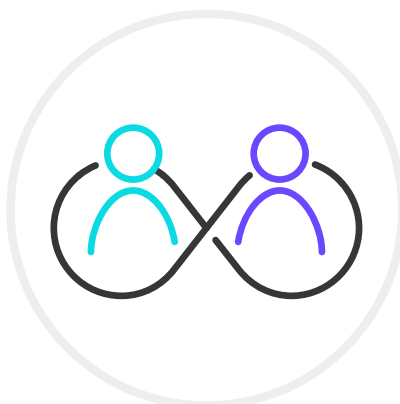
SOMOS MOVIDOS POR RESULTADOS

- Sabemos que são os resultados que viabilizam o presente e o futuro
- Entregamos os resultados com excelência, não a qualquer preço
- Buscamos o crescimento sustentável
- Somos ambiciosos e inconformados para ser sempre melhores



INVESTIMOS NA TECNOLOGIA QUE VIABILIZA

- Tecnologia é o nosso negócio
- Inovamos a partir das necessidades dos nossos clientes
- Olhamos para fora e aprendemos sempre
- Damos foco para a tecnologia que alavanca os negócios de nossos clientes



CONSTRUÍMOS RELAÇÕES DE LONGO PRAZO COM NOSSOS CLIENTES

- Para nós todo cliente importa
- Construímos parcerias de longo prazo
- Somos acessíveis aos nossos clientes
- Cuidamos dos nossos clientes em toda a sua jornada com a TOTVS



QUANDO COLABORAMOS SOMOS MAIS FORTES

- Somos curiosos e aprendemos uns com os outros
- Construímos relações de confiança
- Estamos abertos para ajudar e pedir ajuda
- Incentivamos a diversidade – de pessoas, ideias e opiniões

Para obter orientações sobre os princípios e regras gerais ou esclarecer dúvidas sobre este Código, você pode consultar o seu gestor imediato, a área de Controles Internos, Riscos e Compliance ou a área de Relações Humanas.



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)

3.

Ambiente de Trabalho

Valorizamos e reconhecemos gente boa que é boa gente e prezamos por um ambiente de trabalho produtivo, ético, inclusivo, harmonioso e de confiança, onde prevaleça o compromisso com a transparência e o respeito e a valorização à diversidade.

As relações de trabalho devem ser respeitadas, construtivas, colaborativas, cordiais e livres de qualquer tipo de discriminação, lidando com as diferenças de opinião e personalidade, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função.

Construímos relações de confiança mútua e colaboração, sobre o alicerce da total transparência, comemorando as vitórias e conquistas dos companheiros de trabalho, como estímulo para a evolução e superação na busca de maiores e melhores resultados.

Prezamos por um ambiente de trabalho saudável e não admitimos o uso de drogas ilícitas ou o porte de armas nas dependências do Grupo TOTVS. É vedado, ainda, o consumo de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, exceto em locais e eventos pré-determinados, com consumo moderado. Não toleramos o comprometimento das atividades e negócios do Grupo TOTVS devido ao consumo excessivo ou indevido do álcool.

3.1. Combate a todas as formas de assédio

No Grupo TOTVS, buscamos oferecer um ambiente de trabalho digno, respeitável e justo para todos os TOTVERS e temos o compromisso com o combate aos diferentes tipos de assédio, que consideramos inaceitáveis, em todos os níveis hierárquicos, quaisquer comportamentos que sejam configurados como assédio moral ou sexual.



O **assédio moral** se caracteriza pela exposição de uma pessoa, de forma abusiva e prolongada, por meio de uma conduta inadequada, ferindo sua dignidade e integridade física ou psíquica, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho.

Enquanto o **assédio sexual** é a conduta de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, utilizando-se, muitas vezes, de condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

» **Assédio sexual no ambiente de trabalho é crime previsto no Código Penal Brasileiro** e pode resultar, além de medidas disciplinares aplicáveis pela TOTVS, em processos investigatórios e demais medidas legais cabíveis aplicáveis ao caso.



1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. Confidencialidade e Segurança da Informação
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)

3.2. Valorizamos a diversidade e inclusão

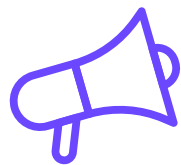
Incentivamos a diversidade - de pessoas, ideias e opiniões e promovemos um ambiente diverso e inclusivo, com respeito e valorização às diferentes perspectivas e ideias que podem surgir a partir da diversidade no ambiente de trabalho.

Os nossos processos de seleção e reconhecimentos devem promover a igualdade de oportunidades para todos os públicos e os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

Além de não tolerarmos discriminação de qualquer natureza, bem como **situações de assédio, humilhação, constrangimento, ofensa, bullying, ameaça ou violência (física ou psicológica), não aceitamos qualquer forma de exploração do trabalho, adulto ou infantil ou prática que viole os direitos humanos.**

É terminantemente proibido e não será aceito conduta discriminatória de qualquer natureza, incluindo aspectos como:

- Idade (Etarismo);
- Cor, raça, ou etnia;
- Nacionalidade, origem, cidadania ou ancestralidade;
- Religião, ou credo;
- Sexo, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, orientação afetivo-sexual;
- Estado civil, situação familiar, ou grupo social;
- Qualquer tipo de deficiência física, auditiva, visual ou intelectual ou por ter ou já ter enfrentado qualquer tipo de enfermidade;
- Preferências por opinião política;
- Quaisquer outras condutas de caráter discriminatório, ainda que não exemplificadas neste Código.



Condutas discriminatórias, ainda que praticadas de forma velada, podem se expressar por meio de piadas, comentários, gestos e expressões de cunho racista, machista, misógino, LGBTfóbico, capacitista (discriminação e o preconceito social contra pessoas com alguma deficiência) ou que venha a reforçar estereótipos ou preconceitos a qualquer pessoa.

Tais comportamentos não são tolerados pela TOTVS e devem ser reportados à área de Relações Humanas ou diretamente ao Canal de Ética e Conduta, para que sejam realizadas as devidas averiguações e tomadas as eventuais medidas cabíveis.

Da mesma forma, **não toleramos piadas ofensivas ou adjetivos grosseiros e apelidos que possam gerar constrangimento**, tampouco o uso de tom ameaçador ou intimidador, como gritar ou expor um TOTVER frente a outras pessoas. Incentivamos o uso do diálogo como forma de resolver conflitos e manter um ambiente de trabalho respeitoso.



1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. **Uso das Instalações Físicas**
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. Confidencialidade e Segurança da Informação
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)



Estava tomando um café na área reservada e presenciei um ato de discriminação contra um colega. O que devo fazer?

O Grupo TOTVS não tolera discriminação de qualquer natureza. Você não deve tentar interferir diretamente junto aos envolvidos, mas é sua obrigação reportar o fato à área de Relações Humanas ou diretamente ao Canal de Ética e Conduta da TOTVS, para que sejam realizadas as devidas averiguações e tomadas as medidas cabíveis.

O assédio e a discriminação também podem ocorrer no modelo de trabalho remoto?

Sim. Os comportamentos e atitudes que caracterizam o assédio também podem acontecer no ambiente virtual, por meios digitais, como por exemplo, e-mails, reuniões realizadas via chamada de vídeo, mensagens instantâneas como chat ou whatsapp, redes sociais, entre outros.

Toda e qualquer situação que possa caracterizar assédio ou discriminação deve ser imediatamente relatada à área de Controles Internos, Riscos e Compliance, à área de Relações Humanas ou diretamente ao Canal de Ética e Conduta da TOTVS, para as devidas tratativas.

4.

Uso das Instalações Físicas

Cumprimos com os requisitos e normas técnicas de segurança do trabalho, oferecendo um ambiente de trabalho seguro, saudável e acessível para todas as pessoas, seguindo o conceito de desenho universal estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015).

Cabe aos TOTVERS seguir todas as orientações ergonômicas e de segurança e zelar pela conservação e correto uso das instalações e equipamentos, devendo utilizá-los de forma segura e para a realização das atividades do Grupo TOTVS.

É de responsabilidade de todos a preservação e o cuidado com os recursos do Grupo TOTVS. É terminantemente proibida a retirada de bens das dependências do Grupo TOTVS, sem autorização do respectivo gestor ou do Grupo TOTVS, ou quando não houver relação com a execução da função do colaborador, ou, ainda, para o atendimento de finalidades pessoais, de parentes, amigos ou colegas.

O TOTVER deve comunicar ao seu gestor imediato situações de perda, furto ou mau uso de qualquer recurso corporativo, bem como seguir os demais procedimentos internos estabelecidos. Em caso de desligamento, é obrigatório realizar a devolução de



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. **Uso das Instalações Físicas**
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)



celulares, notebooks e demais equipamentos periféricos cedidos pelo Grupo TOTVS no prazo estabelecido e em estado adequado de conservação e uso.

É responsabilidade de todos os TOTVERS zelar pelos seus bens e objetos pessoais, mesmo nas dependências do Grupo TOTVS, além de seguir todas as recomendações e procedimentos de segurança.

Visando garantir a segurança de todos e também das informações corporativas, **todos os visitantes**, sejam clientes atuais ou potenciais, fornecedores, parceiros comerciais ou quaisquer outros terceiros, **devem ser previamente autorizados e acompanhados por um TOTVER durante a sua permanência nas dependências de quaisquer instalações do Grupo TOTVS.**

Não é permitido que o TOTVER utilize o próprio crachá para liberar o acesso de visitantes às dependências da empresa, sendo o seu uso de caráter pessoal e intransferível.



Vou receber um visitante para uma reunião na TOTVS ou em qualquer empresa do Grupo TOTVS. Preciso acompanhá-lo durante toda a sua permanência?

Sim, todos os visitantes, sejam clientes atuais ou potenciais, fornecedores, ou parceiros, devem ser acompanhados durante a sua permanência nas dependências de quaisquer instalações do Grupo TOTVS, garantindo assim a segurança de todos e também das informações da companhia.



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)

5. Liderança

A liderança deve reconhecer que, sob a perspectiva da ética, seu papel de líder a faz responsável pelo desempenho e êxito de seus liderados e que, mais do que palavras, são os seus exemplos que mais influenciam o comportamento de sua equipe.

Faz parte do papel da liderança disseminar a cultura #SOMOSTOTVERS e manter as equipes plenamente informadas a respeito dos objetivos econômicos e sociais do Grupo TOTVS, bem como as suas diretrizes e valores, visando estimular um ambiente participativo e baseado no mais alto padrão de integridade.



As decisões dos líderes para admissões, promoções ou fixação de remuneração devem ser baseadas exclusivamente no mérito, comportamento, conhecimento e experiência do TOTVER, bem como obedecer as políticas internas aplicáveis. Para tanto, cabe à liderança garantir as condições necessárias ao desenvolvimento e performance de sua equipe, pautada pelas diretrizes de equidade e valorização da diversidade, de forma a promover oportunidades de crescimento profissional para todos os TOTVERS.

» Cabe aos líderes ainda:

- Conhecer e praticar as regras de conduta do Grupo TOTVS no exercício das respectivas funções, bem como orientar seus liderados para que também as conheçam e as pratiquem no seu dia a dia;
- Disseminar as diretrizes deste Código aos seus liderados, seja em reuniões, treinamentos, feedbacks, ou outras ocasiões oportunas, garantindo que todos saibam que as metas e resultados devem ser buscados de forma correta e não a qualquer preço;
- Realizar os treinamentos necessários e os obrigatórios dentro do prazo e assegurar que seus liderados também o façam;
- Estabelecer e estimular um ambiente de confiança onde os seus liderados possam externar preocupações éticas ou levantar questionamentos sem receio de retaliação;
- Orientar sua equipe sobre este Código ou questões éticas de forma geral que possam surgir, e sempre que necessário direcionar as dúvidas e/ou buscar apoio junto à área de Controles Internos, Riscos e Compliance.



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)

6.

Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas

Respeitamos e cumprimos rigorosamente a legislação brasileira e dos países em que atuamos, em todas as suas áreas de abrangência, como a legislação trabalhista, previdenciária e tributária, anticorrupção, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho, proteção de dados pessoais e livre concorrência.

Com igual rigor, zelamos pelo cumprimento das nossas normas e diretrizes internas e dos mecanismos anticorrupção estabelecidos por nosso **Programa de Integridade**.



Onde consigo encontrar as Políticas e Normas internas do Grupo TOTVS?

As Políticas, Normas e Procedimentos estão disponíveis ao público interno no TDW - TOTVER Digital Workplace. O público externo tem acesso a todas as nossas Políticas e ao Código de Ética e Conduta por meio da página de Relações com Investidores da TOTVS (ri.totvs.com).

6.1. Treinamentos e Conscientização

Todos os TOTVERs devem ser capacitados e periodicamente atualizados quanto aos conhecimentos, entendimento e uso adequado dos princípios e regras deste Código de Ética e Conduta, além de treinamentos específicos voltados ao tema anticorrupção e ao combate do assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.



Todos os TOTVERs, independentemente de cargo ou função, devem participar dos treinamentos internos classificados como obrigatórios, respeitando os prazos estabelecidos e observando as atualizações e aprimoramentos das políticas e normas internas, conforme divulgadas por meio do TDW - TOTVER Digital Workplace.

Além de realizar os treinamentos obrigatórios, **os TOTVERs que ocupam cargo de gestão devem orientar e promover o engajamento dos TOTVERs sob sua gestão**, de forma a garantir a participação e conhecimento de todos sobre os temas essenciais e de caráter mandatório para o Grupo TOTVS.

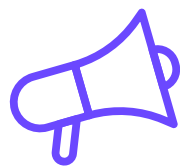


1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. **Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção**
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. Confidencialidade e Segurança da Informação
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)

7.

Prevenção a **Fraudes, Suborno e Corrupção**

Atos de fraude, corrupção, suborno ou quaisquer outras práticas semelhantes que visam a obtenção de vantagens indevidas criam desigualdades nas relações comerciais, sociais e principalmente, prejudicam o desenvolvimento da sociedade.



Para que possamos conduzir nossos negócios de forma ética e em conformidade com a legislação, **proibimos e não toleramos práticas ilícitas, como, apenas a título exemplificativo e não exaustivo, atos de corrupção** (nacional ou transnacional), suborno e fraude, tanto nos processos internos como na realização de negócios com o público externo. Ressaltamos que o Grupo TOTVS não aceita a alegação de desconhecimento das regras deste Código e das demais normas internas ou legislações aplicáveis como justificativa pelo cometimento de atos desta natureza.

O Grupo TOTVS cumpre a legislação anticorrupção aplicável aos seus negócios, incluindo a Lei Anticorrupção brasileira (Lei 12.846/2013), portanto os administradores, TOTVERS, membros

do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento, representantes, fornecedores e/ou quaisquer outros terceiros agindo em nome do Grupo TOTVS estão expressamente proibidos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, mesmo que através de intermediário, vantagem a Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada, com objetivo de influenciar ou recompensar a prática de qualquer ato, omissão ou decisão, para obtenção de negócios ou vantagem indevida em favor do Grupo TOTVS.

Qualquer conduta fraudulenta, corrupta ou atos que caracterizem suborno, visando o benefício pessoal, para terceiros, para o atingimento de metas corporativas ou obtenção de vantagens indevidas é considerada inaceitável, seja nas relações com o Setor Público ou Privado. Qualquer suspeita envolvendo atos desta natureza deve ser imediatamente reportada ao Canal de Ética e Conduta, para que a TOTVS e/ou empresa do Grupo TOTVS, mediante as devidas apurações internas, tome as providências necessárias para a imediata interrupção de tais práticas e a aplicação das medidas cabíveis aos infratores nas esferas administrativa, cível e penal.

Devemos exigir a mesma conduta dos terceiros que possuem qualquer relação com o Grupo TOTVS.

» Exemplos de condutas não permitidas

- Ocultar, falsificar e/ou alterar indevidamente documentos, propostas, dados contábeis, cláusulas contratuais, pedidos de reembolsos de despesas;
- Alterar indevidamente, manipular ou falsificar resultados gerenciais, indicadores internos e externos com o objetivo de



1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. **Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção**
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. Confidencialidade e Segurança da Informação
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)

obter vantagens, indicando, por exemplo, o falso cumprimento de metas;

- Simular vendas ou renovações contratuais falsas para obtenção indevida de comissões ou transferir vendas para outros TOTVERS visando manipular o batimento de metas;
- Realizar reconhecimento indevido de receitas de serviços de forma a manipular artificialmente resultados.



O que é considerado uma fraude?

Qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outra pessoa, o que inclui falsificação de documentos, alteração de dados contábeis, entre outras práticas.

A fraude se caracteriza por qualquer ato realizado com o claro propósito de dissimular fatos e/ou dados, por meio de práticas ilícitas, para obter ganhos ou vantagens indevidas para si ou para terceiros. Podemos citar alguns exemplos, não taxativos, como: falsificar, alterar indevidamente ou adulterar documentos, propostas, dados contábeis, cláusulas contratuais, pedidos de reembolsos (de despesas com alimentação, táxi, quilometragem, dentre outras) e/ou manipular resultados.



O que são corrupção e suborno?

De forma geral, a corrupção pode ser entendida como o ato de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, mesmo que por intermediário, vantagem indevida a Agente Público ou a terceira pessoa a ele relacionada, com objetivo de influenciar ou recompensar a prática de qualquer ato, omissão ou decisão, para atingir determinado objetivo, vantagem ou obter negócio. O Grupo TOTVS também não tolera as condutas descritas acima no âmbito das relações privadas. Caracterizam-se também como violação à lei anticorrupção, atos que visam fraudar licitações e contratos públicos, bem como atos que tenham por objetivo impedir ou dificultar a realização de auditorias, investigações ou fiscalizações e de Entidades, órgãos ou Agentes Públicos.

O suborno é uma das práticas mais comuns de corrupção, e ocorre quando há o oferecimento de dinheiro, presentes ou vantagens para alguém em troca de benefícios de interesse próprio ou de terceiros. Um exemplo clássico disso no dia a dia é o ato de oferecer vantagem indevida para um funcionário público em troca da obtenção de uma certidão.

Para mais informações, veja a [Política de Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos](#) e a [Norma Anticorrupção](#).



1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
8. **Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas**
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. Confidencialidade e Segurança da Informação
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)



8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e **Combate** ao **Financiamento de** **Atividades Criminosas**



O crime de lavagem de dinheiro caracteriza-se por um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação, de modo transitório ou permanente, de recursos, bens e valores de origem ilícita nos resultados de operações comerciais consideradas legais. Já o financiamento de atividades criminosas, incluindo o terrorismo, pode ocorrer a partir da destinação destes recursos ilícitos para promovê-las.

A lavagem de dinheiro pode ocorrer por meio de empresas que, embora operem normalmente, são utilizadas para incorporar recursos de atividades ilícitas ao seu faturamento e justificar a origem destes recursos frente às autoridades governamentais. **O Grupo TOTVS não compactua com negócios que realizem, viabilizem ou facilitem a prática de crimes relacionados à lavagem de dinheiro** e/ou financiamento do terrorismo e, dessa forma, devemos estar atentos a possíveis indícios de atividades ou transações suspeitas, como:

- Solicitação para realização de pagamentos em dinheiro ou por meios não usuais;
- Solicitação para realização de pagamentos para pessoa distinta daquela que figura como fornecedora ou prestadora de serviço;
- Alterações frequentes nas informações da conta, como nome, informações de contato ou detalhes de pagamento.

Caso você identifique práticas ou transações incomuns ou ainda a realização de negócios onde não fique claro o propósito real e a fonte de recursos, denuncie através do nosso Canal de Ética e Conduta.



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. **Relacionamento com Clientes**
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)

9. Relacionamento com Clientes

Reconhecemos o cliente como o principal fator de sucesso e sustentabilidade do Grupo TOTVS, por isso **zelamos pela ética e transparência nesse relacionamento, bem como pelo cumprimento integral dos compromissos acordados e dedicamos todos os esforços para conquistar e manter sua satisfação em toda a sua jornada**, por meio de atendimento rápido, eficiente e assistência pós-venda adequada, buscando antecipar as suas necessidades e prestando informações claras, precisas e verdadeiras sobre os nossos produtos e serviços.

Buscamos um relacionamento duradouro e sustentável com nossos clientes, e dessa forma, devemos conduzir essa relação também em total conformidade com as diretrizes deste código, sendo proibida qualquer conduta que possa comprometer o sucesso dessa parceria no longo prazo.

Devemos oferecer produtos e serviços que atendam às necessidades dos nossos clientes e contribuam para o aumento de sua produtividade e competitividade, além de transmitir todo o conhecimento necessário para que possam utilizar os softwares e serviços de forma a gerar valor nos seus negócios.

» Exemplos de condutas não permitidas

- Assumir compromissos ou acordar condições com os clientes que não poderão ser cumpridos;
- Aceitar tarefas em desacordo com a legislação vigente, as normas e políticas do Grupo TOTVS;
- Oferecer descontos, períodos de carência ou condições especiais aos clientes sem as aprovações necessárias;
- Oferecer o desenvolvimento ou customização de software ou prestação de serviços fora do contrato do cliente com o Grupo TOTVS;
- Alterar dados de propostas sem o consentimento do cliente ou assinar propostas comerciais em nome do cliente;
- Enganar propositalmente clientes, exagerando, omitindo informações importantes ou anunciando produtos, recursos ou serviços que não poderemos oferecer;
- Prestar informações inverídicas, desatualizadas, incompletas sobre o Grupo TOTVS com o objetivo de influenciar indevidamente negociações com os clientes;
- Oferecer qualquer tipo de favorecimento a clientes ou potenciais clientes para que uma venda seja concluída.



1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. **Relacionamento com Parceiros Comerciais**
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. Confidencialidade e Segurança da Informação
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)



Para fechar uma venda com um cliente, seria necessário conceder um desconto maior do que o previsto nas regras internas. Considerando que o atingimento das metas semestrais depende desta venda, posso efetuar essa negociação com o cliente?

Nunca deixe a pressão para atingir metas de vendas ou campanhas internas fazer com que você deturpe a real natureza de uma transação, engane os controles internos ou comprometa sua integridade. O simples fato de atingir as metas não justifica e não autoriza qualquer negociação fora dos limites estabelecidos pelas regras internas. Casos excepcionais devem ser previamente submetidos à avaliação e aprovação formal das alçadas competentes. Caso essa venda seja realizada sem as devidas aprovações, será considerada uma violação grave e estará sujeita às devidas consequências.

10.

Relacionamento **com** **Parceiros Comerciais**

Os nossos parceiros, canais homologados de distribuição e franquias devem cumprir com os padrões éticos e regras de conduta estabelecidos por meio deste Código, visando construir e manter uma relação de confiança e integridade com os clientes na venda de produtos e serviços fornecidos pelo Grupo TOTVS.

Devemos estabelecer e divulgar instruções claras e específicas sobre a atuação dos parceiros comerciais em nossos negócios, inclusive em relação às campanhas de premiação e plano de incentivos, para evitar casos em que os esforços de vendas, ainda que bem-intencionados, possam causar prejuízos para clientes ou para qualquer empresa do Grupo TOTVS como um todo ou configurar qualquer descumprimento à legislação vigente ou às nossas diretrizes internas.



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)

11.

Relacionamento com Concorrentes

Consideramos como concorrentes empresas que atuam no setor de tecnologia que ofereçam produtos ou serviços que concorram com as soluções do Grupo TOTVS, considerando as dimensões de Gestão, Business Performance e Techfin.

Acreditamos que a presença de concorrentes no mercado auxilia em nosso processo de aprendizagem e promove um constante e saudável desafio à capacidade de inovarmos.

A competitividade dos produtos e serviços do Grupo TOTVS deve basear-se na concorrência livre e leal e promover um ambiente de negócios justo e saudável, livre de fraudes e manipulações.



Interações com concorrentes podem ocorrer, por exemplo, em congressos, eventos, associações setoriais ou participação em concorrências e, em todos os casos, devem ser conduzidas de forma transparente e clara, evitando abordar assuntos relacionados a clientes, volume de vendas, custos, produtos, salários praticados ou quaisquer outras informações concorrencialmente sensíveis e que possam prejudicar o Grupo TOTVS.

A realização de benchmarks ou participação em fóruns, comissões ou grupos de discussão de temas ligados aos setores de atuação do Grupo TOTVS em que haja a participação de concorrentes é permitida desde que previamente aprovada pelo gestor da área. Adicionalmente, em se tratando de associações institucionais com as quais o Grupo TOTVS possua vínculo, a área de RIG (Relações Institucionais e Governamentais) deve validar e fornecer orientações sobre sua participação.

Exemplos de condutas não permitidas

- Publicar ou fazer falsas afirmações, por qualquer meio, a fim de prejudicar um concorrente;
- Criticar indevidamente ou menosprezar produtos e serviços de concorrentes como estratégia de venda;
- Utilizar-se de meios ilícitos, fraudulentos ou desleais para captação de clientes dos concorrentes;
- Ações de espionagem, obtenção ou utilização ilegal de informações estratégicas e/ou confidenciais de concorrente;
- Realizar qualquer tipo de combinação prévia com concorrentes visando influenciar os preços de um processo concorrencial ou dividir mercados de produtos;
- Adotar conduta comercial uniforme ou pré-acordada.

Caso algum concorrente aborde um assunto inapropriado ou proponha qualquer discussão ou situação que contrarie as diretrizes concorrenciais deste Código, caberá ao TOTVER interromper a interação imediatamente e reportar o fato junto à área de Controles Internos, Riscos e Compliance ou por meio do Canal de Ética e Conduta.



1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. Confidencialidade e Segurança da Informação
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)

12.

Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço

A seleção e o relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço devem ser fundamentados em aspectos técnicos, claros e justos e nas melhores condições de custo-benefício para o Grupo TOTVS.

Ressaltamos a importância de trabalhar com fornecedores e prestadores de serviços que busquem uma gestão sustentável em sua cadeia de fornecimento sob o ponto de vista econômico, social e ambiental, sendo vedadas negociações com empresas ou pessoas que, reconhecidamente, tenham práticas contrárias à legislação ou sofreram autuação do Ministério do Trabalho por exploração do trabalho escravo e infantil.

Devemos contratar fornecedores capacitados e devidamente homologados nos processos do Grupo TOTVS e **garantir que estes fornecedores, prestadores de serviços e parceiros manifestem a sua aderência às cláusulas anticorrupção estabelecidas nos contratos e aos princípios deste Código de Ética e Conduta TOTVS.**

O não cumprimento da legislação ou infrações ao presente Código pelos fornecedores são caracterizadas como quebra de confiança, e portanto, estarão sujeitas às consequências cabíveis, respeitando as disposições contratuais.

Os TOTVERS devem seguir as regras internas para seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços e manifestar imediatamente caso haja qualquer conflito de interesses. **As decisões para contratação devem ter sustentação legal, técnica e/ou econômica, não sendo permitido favorecimentos de nenhuma natureza.**



1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. Confidencialidade e Segurança da Informação
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)



Há algum problema em aceitar brindes, presentes ou favores de fornecedores?

Em ocasiões como finais de ano, é comum que fornecedores ofereçam brindes ou presentes. Antes de aceitá-los, porém, verifique se não está conduzindo nenhuma negociação com o fornecedor e se os itens oferecidos atendem aos limites estabelecidos neste Código, e seja cuidadoso para que todos os fornecedores concorrentes sejam tratados da mesma forma, sem qualquer tipo de favorecimento a um determinado fornecedor no processo de contratação ou na gestão do contrato. Além disso, não é permitido aceitar favores de qualquer natureza, pois isso pode influenciar as suas decisões, ou dar aos fornecedores esta impressão.

Posso sugerir à TOTVS/qualquer empresa do Grupo TOTVS a contratação da agência de publicidade de familiares?

Depende. Você pode indicar a empresa de um parente ou de seu relacionamento próximo à TOTVS para participar do processo de seleção de fornecedores, desde que você não seja responsável ou esteja envolvido na escolha ou na gestão do fornecedor em questão, incluindo autorização para pagamentos de serviços prestados. Além disso, o processo deve obedecer rigorosamente às Políticas e Normas internas.

13. Relacionamento com o Setor Público

O Grupo TOTVS preza pela conduta ética e responsável nas relações estabelecidas com o poder público, vedando qualquer prática ilícita e atuando estritamente de acordo com a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, as Leis de Licitações aplicáveis, bem como toda e qualquer legislação nacional ou estrangeira aplicável aos negócios da Companhia. Para tanto, é mandatório que todos os TOTVERS, que de alguma forma interajam com Entes Públicos, conheçam a legislação que regula as respectivas atividades e atuem estritamente em conformidade com estes normativos e com as diretrizes internas da TOTVS.

Seguindo a Política de Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos, as interações com Entes Públicos devem ocorrer unicamente pelas áreas e pessoas previamente designadas para tanto. Em linha com essa diretriz, a área de RIG (Relações Institucionais e Governamentais) é o único interlocutor do Grupo TOTVS para tratar de assuntos institucionais com Entes Públicos. O relacionamento de caráter comercial deve ser conduzido exclusivamente pela área Comercial – Setor Público, responsável pelas atividades comerciais, operacionais e a gestão de contratos com Entes Públicos.



1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. Confidencialidade e Segurança da Informação
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)

As interações para tratar de temas regulatórios e/ou outras finalidades devem ser realizadas pelas respectivas áreas técnicas, por TOTVERS previamente designados e observando todos os requisitos legais e internos aplicáveis às interações com agentes públicos.

Nenhum TOTVER está autorizado a interagir com Entes Públicos sem a realização do treinamento da Política de Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos, disponível na Universidade TOTVS.

Os terceiros contratados para atuar em nome do Grupo TOTVS junto a Entes Públicos, quando legalmente permitido, devem ser submetidos a due diligence de compliance e a relação deve ser formalizada por meio de contrato com cláusulas que disponham sobre a proibição de práticas de corrupção e outros atos lesivos à Administração Pública.

O convite a Agentes Públicos para eventos, no Brasil ou exterior, cujas despesas sejam custeadas pelo Grupo TOTVS são restritos a eventos de natureza técnica e somente serão admitidos mediante prévia aprovação da área de Controles Internos, Riscos e Compliance e do Comitê de Governança e Indicação. Além disso, o convite deve ser formalizado pela área de RIG (Relações Institucionais e Governamentais), caso seja de um relacionamento institucional ou pela área de Setor Público, para relacionamento comercial.

A participação em processos licitatórios deve observar as Leis de Licitações aplicáveis), a Lei das Estatais (Lei 13.303/16) e demais dispositivos legais aplicáveis, não sendo admitida qualquer conduta que objetive fraudar, manipular, influenciar decisões de agentes públicos ou qualquer ação que possa ser caracterizada como tráfico de influência a fim manipular os

resultados dessas concorrências em benefício da TOTVS, ou para aceleração de serviços de rotina ou ações administrativas, bem como pagamentos indevidos e ilegais, como taxas de facilitação.

Os TOTVERS que atuam em licitações públicas devem garantir a lisura e transparência de todas as fases do processo, desde a obtenção do edital, até a homologação e assinatura do contrato, as condutas adequadas incluem, mas não se limitam a:

- Obtenção de editais por meios públicos e lícitos;
- Utilização dos meios oficiais de comunicação disponibilizados pela TOTVS para tratar sobre licitações com órgãos e agentes públicos;
- Manter uma comunicação clara e objetiva com todos os envolvidos no processo licitatório;
- Utilização de certidões e outros documentos de habilitação inerentes ao processo licitatório fidedignos e obtidos por meios oficiais.

Contribuímos com o trabalho empenhado pelos órgãos públicos de fiscalização e regulação, prestando as informações necessárias aos procedimentos de auditoria e fiscalização, sendo proibidas quaisquer práticas que constituam ou possam constituir o impedimento ou a criação de dificuldades para a realização de fiscalizações e/ou auditorias.

» **Exemplos de Condutas não permitidas:**

- Oferecer benefícios ou presentes a funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, membros de partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, seja diretamente ou por terceiros, violando a Lei Anticorrupção e demais disposições deste Código;
- Oferecer contribuição a campanhas eleitorais em nome da TOTVS;



1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. Confidencialidade e Segurança da Informação
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)

- Utilizar-se de relações familiares e/ou pessoais com agentes públicos para obtenção de informações privilegiadas e/ou quaisquer tipos de vantagens em benefício da TOTVS.

É dever de todos os TOTVERS reportar ao Canal de Ética e Conduta, quaisquer situações, ainda que sob suspeita, de atos que violem a legislação vigente e/ou as normas internas da TOTVS no relacionamento com agentes públicos.

Para mais informações, veja a Política de Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos e a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance.



Durante a verificação dos documentos de habilitação notei que uma das certidões estava vencida e ao solicitar o documento pelo site, o mesmo estava fora do ar. Para não prejudicar a participação da empresa na licitação, posso ajustar este documento manualmente e depois encaminhar o documento correto ao órgão quando o site voltar a funcionar?

Não, a alteração de qualquer informação em documentos emitidos por órgãos oficiais constitui a prática de fraude, ato de corrupção de acordo com a Lei 12.846/2013, diante disso, caso constatada, as sanções previstas na legislação são aplicáveis a TOTVS na esfera cível e administrativa e podem estender-se a sanções criminais ao TOTVER comprovadamente envolvido no ocorrido.



Durante um processo de licitação, recebi o pedido de pagamento de uma taxa extra para acelerar a análise de documentos pelo órgão público. Como devo proceder?

O Grupo TOTVS não admite o pagamento de qualquer facilitação ou taxa de urgência não previstas em lei para a realização de negócios, seja qual for sua natureza e clientes envolvidos. Caso você receba qualquer pedido nesse sentido, informe imediatamente a área de Controles Internos, Riscos e Compliance ou Jurídico, para que seja checada a legalidade da cobrança e as medidas cabíveis.

Recebi um convite de um agente público para tratar de um assunto comercial durante um almoço. Existe algum impedimento para esse tipo de interação?

Sim, há restrições. Como regra, você deve agendar a reunião nas dependências do Grupo TOTVS ou do órgão ou empresa pública e estar acompanhado de pelo menos mais 1 TOTVER ou terceiro intermediário devidamente autorizado ou representante de Associação Institucional representativa do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação. Em casos específicos em que seja necessário realizar reuniões durante um almoço, você deve garantir a existência de uma pauta específica e seguir as demais regras previstas na Política de Relacionamento Comercial e Institucional com Entes Públicos, incluindo o registro da reunião na ferramenta interna disponível no Fluig.



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)

14.

Relacionamento com Investidores

A TOTVS abriu capital na Bolsa de Valores em 2006 e está listada no Novo Mercado, o mais alto nível de governança corporativa da B3.

O relacionamento com os acionistas e investidores da TOTVS observa as leis e regulamentos existentes e fundamenta-se na comunicação de informações precisas e transparentes que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da TOTVS, cumprindo com rigor a legislação societária e de mercado de capitais.

Respeitamos os direitos de todos os acionistas, independentemente do percentual de participação no capital social, inclusive no tocante à divulgação de informações periódicas ou fatos relevantes, observando os casos de justificada confidencialidade da informação, e em consonância com a nossa **Política de Divulgação de Informações Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários** regulamentada pela Comissão de Valores Mobiliários, comunicada à B3 S.A. (Brasil, Bolsa, Balcão) e publicada no site da TOTVS (ri.totvs.com), acessível a todos os stakeholders.

A TOTVS adota um modelo societário em que todas as ações têm direito a voto e não pratica qualquer forma de remuneração de

administradores que possa representar, ainda que indiretamente, prejuízo aos legítimos interesses dos acionistas, majoritários ou minoritários.

As transações da TOTVS com seus acionistas ou com outras partes relacionadas devem obedecer às condições de mercado, o disposto na Política de Transação com Partes Relacionadas do Grupo TOTVS e na legislação aplicável, bem como serem divulgadas na forma prevista pela legislação para as companhias abertas.

É dever de todos os TOTVERS conhecer e observar a Política de Divulgação de Informações Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários da TOTVS e, conforme aplicabilidade, observar os períodos de silêncio e de vedação de negociação de ações da Companhia.

14.1 Informações Privilegiadas



Informações privilegiadas são aquelas relativas a ato ou fato relevante que ainda não foram divulgadas ao público, e que tenham sido reveladas a certas pessoas, em razão do cargo, função, ou posição que ocupam, podendo ser relativas a aspectos comerciais, societários, estratégicos, financeiros ou de governança. Podemos citar como exemplos decisões estratégicas de negócio, negociações para fusões e aquisições, entrada em novos mercados, lançamento de novos produtos/serviços, processos administrativos ou judiciais sigilosos, resultados financeiros, entre outros.



1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. Confidencialidade e Segurança da Informação
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)



Para prevenir qualquer vazamento de informação ou divulgação indevida devemos evitar falar sobre assuntos do Grupo TOTVS em locais públicos e devemos manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais ou privilegiadas a que tenhamos acesso no desempenho de nossas atividades profissionais no Grupo TOTVS.

O sigilo deverá ser mantido até mesmo com aquelas pessoas mais próximas, sejam elas amigos, familiares, colegas de trabalho que não necessitem da informação para executar suas atividades e principalmente, toda e qualquer pessoa ou entidade externa não envolvida no fato de origem da informação privilegiada, até a sua divulgação ao mercado pelo Diretor de Relação com Investidores.

O uso indevido ou comercial destas informações para benefício próprio ou de terceiros ou em prejuízo do Grupo TOTVS ou ainda na negociação de valores mobiliários configura violação não apenas a este Código, mas à legislação aplicável, nas esferas administrativa, cível e criminal, estando sujeita a ressarcimento ao Grupo TOTVS e outras pessoas vinculadas, integralmente e sem limitação.



Devido a minha atividade, fiquei sabendo que o Grupo TOTVS está em negociação para adquirir uma participação societária de uma outra empresa, porém ainda não houve divulgação ao mercado. Tem algum problema contar essa novidade para alguém da minha família?

Você não pode fornecer informações privilegiadas obtidas no exercício das suas atividades na TOTVS, independentemente do grau de parentesco ou relacionamento. Estas informações podem ser usadas indevidamente para tomada de decisão sobre a compra ou venda de ações da companhia, configurando-se em vantagem indevida, visto que os investidores ainda não tiveram acesso a estas informações. As informações privilegiadas obtidas no exercício de suas funções no Grupo TOTVS devem ser mantidas em absoluta confidencialidade.

Para mais informações, veja a Política de Divulgação de Informações Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários de emissão da TOTVS S.A. e a Política de Transação entre Partes Relacionadas.



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. **Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital**
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)

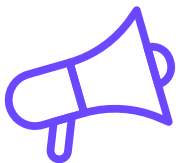
15.

Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital

A TOTVS reconhece a importância dos veículos da imprensa e desenvolveu com ela uma relação de credibilidade ao longo dos mais de 40 anos da marca. Jornalistas, influenciadores digitais e formadores de opinião são públicos de relacionamento frequente do time de Assessoria de Imprensa e PR (Public Relations), estrutura do Marketing Corporativo da TOTVS.

O relacionamento com os veículos de comunicação e com seus profissionais é pautado em transparência, confiança e agilidade. No contexto atual, em que a informação circula muito rapidamente e muitas vezes sem uma fonte confiável, a habilidade de se comunicar de maneira efetiva com a imprensa é fundamental na construção e manutenção da imagem corporativa.

As organizações que conseguem se comunicar de maneira clara, transparente e ágil com a imprensa têm a oportunidade de divulgar suas narrativas e promover suas mensagens de maneira transparente e positiva. Além disso, uma comunicação eficiente com jornalistas pode ajudar a prevenir e gerenciar crises, bem como fornecer informações precisas e atualizadas sobre produtos, serviços e iniciativas corporativas.



Para que a mensagem transmitida esteja alinhada à estratégia da companhia existem os chamados porta-vozes. Profissionais do Grupo TOTVS que foram treinados para assumir esse papel e representar a marca junto a imprensa. São porta-vozes oficiais: Presidente e Vice-Presidentes, o Diretor de Relações com Investidores, além de diretores de produtos e de áreas chaves que foram identificados e treinados para tal função. O time de Marketing Corporativo é responsável por anualmente estabelecer/revisitar o grupo de porta-vozes da TOTVS. Este grupo é composto pelas únicas pessoas que podem responder perguntas de um jornalista sobre a TOTVS em qualquer tipo de situação ou fórum, seja ele presencial ou online.

Mesmo sendo um porta-voz, o profissional só poderá atender a uma entrevista ou solicitação da imprensa mediante prévio alinhamento do time de Assessoria de Imprensa com o veículo de comunicação.

Importante ressaltar que, o público de relacionamento do time de Marketing Corporativo por meio do núcleo de Assessoria de Imprensa e PR incluem o que popularmente chamamos de:

Imprensa ou mídia: trata-se do conjunto de veículos/canais de comunicação de um país que fazem jornalismo (comunicação informativa - ao contrário da comunicação publicitária). A imprensa comunica assuntos que geram interesse para os leitores de seus veículos e negocia financeiramente a publicação de notícias/matérias.



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)

Formadores de opinião: além da imprensa tradicional, os influenciadores digitais também estão no grupo de formadores de opinião. São pessoas que se popularizaram nos meios digitais e são capazes de mobilizar um certo número de pessoas com suas opiniões e pontos de vista.

Não sendo um porta-voz oficial da companhia, ficam os demais TOTVERS proibidos de concederem entrevistas ou emitir opinião sobre o Grupo TOTVS para jornalistas ou formadores de opinião. Caso qualquer TOTVER seja acionado diretamente por algum veículo de comunicação, deverá encaminhar para o time de Assessoria de Imprensa e informar que não são porta-vozes oficiais da Companhia.

Para outros casos, não detalhados acima, mas que envolvam a divulgação de informações ou a expressão de opinião em nome da TOTVS como por exemplo: palestras em eventos de mercado, depoimentos em portais e redes sociais, deverá ser reportado previamente para análise e aprovação da Diretoria de Relações com Investidores, em se tratando de informação financeira, e para a Diretoria de Marketing, para as demais informações.

Portanto, toda e qualquer solicitação de profissionais da mídia deve ser direcionada ao Marketing Corporativo do Grupo TOTVS, responsável por analisar as solicitações e dar a tratativa adequada para cada caso.



Fui abordado por um jornalista/influenciador digital para falar de um novo produto lançado pela TOTVS no mercado. Posso atendê-lo e dar mais detalhes sobre o funcionamento do software, já que eu fui um dos desenvolvedores?

Não. Toda e qualquer interação com veículos noticiosos deve ser notificada, avaliada e acompanhada pela equipe de Assessoria de Imprensa e somente os Porta-vozes designados pela TOTVS estão autorizados a conceder entrevistas e dar depoimentos à imprensa. Portanto, nesse caso, você deve informar que não está autorizado a falar ou comentar assuntos, envolvendo o Grupo TOTVS e encaminhar o contato do jornalista à área responsável.

Estou em um evento e o representante de um meio de comunicação gostaria de obter informações sobre a TOTVS ou o que estamos apresentando aqui, mas não há um porta-voz presente. Neste caso, posso conceder a entrevista e avisar depois?

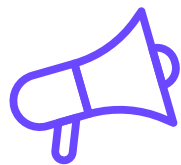
Não. Se for participar de um evento em que poderá haver a presença de veículos de comunicação, avise a área de Marketing para que haja tempo hábil de entendimento das oportunidades de exposição e que justifiquem o deslocamento de um porta-voz. Caso não seja possível a presença de um porta-voz para a ocasião, você deve explicar que não está autorizado a falar em nome da TOTVS ou de qualquer empresa do Grupo TOTVS e que ele pode procurar a Assessoria de Imprensa da TOTVS para ajudá-lo.



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)

16.

Relacionamento com Sindicatos



Reconhecemos os sindicatos da categoria e os sindicatos patronais como legítimos representantes das partes envolvidas nas relações trabalhistas e sindicais, com respeito à livre associação e diálogo permanente na construção de relações de trabalho produtivas e harmoniosas.

As negociações com entidades sindicais em nome do Grupo TOTVS devem ser realizadas somente por pessoas formalmente autorizadas e, em caso de dúvida, a área de Relações Humanas deve ser consultada previamente.

17.

Doações, Contribuições e Patrocínios

Prioritariamente, o Grupo TOTVS destina doações pecuniárias para as organizações sem fins lucrativos que fazem parte do seu ecossistema, como o IOS – Instituto da Oportunidade Social, entidade de assistência social a jovens em situação de vulnerabilidade social mantida pela TOTVS. Outras entidades deverão ter a aprovação do Conselho de Administração da TOTVS para destinação da doação.

É vedada a realização de doações (transferências financeiras ou estimáveis em dinheiro) direta ou indiretamente em nome de qualquer empresa do Grupo TOTVS para financiamento de campanhas eleitorais, inclusive para políticos, partidos políticos, fundos partidários, fundos especiais de financiamento de campanha, coligações ou comitês financeiros. Doações para Agentes Públicos ou pessoas físicas, a título de contribuições para campanhas eleitorais, em nome de qualquer empresa do Grupo TOTVS, são expressamente vedadas e não poderão ser efetuadas.

Além disso, é vedada a oferta ou prestação de qualquer serviço, concessão de empréstimo ou ainda a cessão de bens, ainda que em



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)



caráter pessoal, que possa caracterizar contribuição eleitoral em nome do Grupo TOTVS.

Preservamos e respeitamos o direito de cada TOTVER, em nome próprio, realizar doações para campanhas eleitorais, partidos políticos e coligações ou comitês financeiros. Todavia, as doações devem ser realizadas com recursos próprios, fora das instalações do Grupo TOTVS e fora do horário de trabalho, além de não utilizar nenhuma ferramenta ou meio de comunicação fornecido pela TOTVS. Destaca-se que deverá ser garantida a desvinculação da imagem do Grupo TOTVS nesta ação, não podendo, qualquer empresa do Grupo TOTVS, ser atrelada a esta ação em nenhuma esfera e sob nenhuma hipótese.

Além disso, tais iniciativas não podem gerar, por parte dos donatários ou outro terceiro, qualquer expectativa de retribuição ou busca de obtenção de vantagens do Grupo TOTVS.

Todo e qualquer patrocínio realizado pelo Grupo TOTVS deve estar alinhado à sua missão institucional e aos seus legítimos

objetivos estratégicos ou comerciais, e serem direcionados a instituições e parceiros idôneos, não sendo tolerado o seu uso como meio de custear atividades ou pagamentos ilícitos, induzir um fechamento de negócio de forma imprópria ou, ainda, para obtenção de vantagens indevidas, em benefício próprio ou de terceiros.

Todas as propostas de patrocínio devem ser avaliadas e aprovadas pela área de Marketing Corporativo da TOTVS e, no caso de patrocínios de cunho institucional, é necessária também a análise e aprovação da área de RIG (Relações Institucionais e Governamentais).

Todos os recursos despendidos com doações e patrocínios devem ser contabilizados fidedigna e adequadamente.

Para mais informações, consulte a Política de Contribuições, Doações e Patrocínios.



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. **Sustentabilidade**
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)

18.

Sustentabilidade

Estamos comprometidos com o desenvolvimento de uma agenda sustentável, que reflita o propósito e a visão do Grupo TOTVS sobre a forma como influenciamos e impactamos positivamente a sociedade, enquanto empregadora e agente econômico-social.

Acreditamos no poder transformador da tecnologia, na sua capacidade de contribuir para a construção de um ecossistema (sociedade, cliente e em nossa cadeia de valor) cada vez mais digital, próspero, produtivo, inclusivo e sustentável.

Toda atuação do Grupo TOTVS é suportada pela Política de Sustentabilidade (ESG) e por uma sólida estrutura de governança, que conta com a liderança do Comitê de Governança e Indicação (CGI) e engajamento do Conselho de Administração da TOTVS. Além disso, todos os nossos projetos e iniciativas no tema são desenvolvidos em um ambiente dinâmico, de troca, escuta e intensa colaboração, com o engajamento dos TOTVERS em grupos e comissões de trabalho multidisciplinares, sedimentando a cultura de sustentabilidade por toda a organização.

Somos signatários do Pacto Global da ONU e do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto ETHOS e comunicamos anualmente os resultados e avanços nestas iniciativas aos nossos stakeholders, através do Relatório

Anual Integrado, disponível em nosso site de RI e arquivado na CVM. A adesão a essas iniciativas reafirma o compromisso em alinhar nossas decisões de negócio, produtos, serviços e operações ancorados nos aspectos sociais, ambientais e de governança, na garantia dos direitos humanos, na promoção da agenda de diversidade e inclusão, no estabelecimento de boas relações de trabalho, no respeito e conservação do meio ambiente e no combate à corrupção em todas as suas formas e instâncias.



Somos fundadores e o principal mantenedor do Instituto da Oportunidade Social (IOS), que promove a formação profissional gratuita e a empregabilidade de jovens em situação de vulnerabilidade social e pessoas com deficiência, proporcionando a ampliação do acesso ao conhecimento e a tecnologia. Para mais informações, **acesse <http://www.ios.org.br/>**

Dedicamos esforços para mitigar os impactos negativos decorrentes das nossas operações no meio ambiente, além de continuamente evoluir o nosso nível de governança e engajamento em prol da agenda ESG.

Estimulamos e engajamos os TOTVERS a contribuírem com ideias e atitudes que reforcem essas práticas, potencializando a nossa capacidade de geração de valor compartilhado por todo o nosso ecossistema de relacionamento.

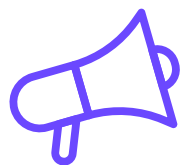


1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. **Conflitos de Interesses**
20. Confidencialidade e Segurança da Informação
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)

19.

Conflitos de Interesses

No Grupo TOTVS, prezamos por relações saudáveis e justas em todos os nossos relacionamentos, zelando para que as nossas ações e decisões pessoais não sejam influenciadas pelo interesse pessoal e não conflitem com os interesses do Grupo TOTVS, ou causem danos à sua imagem e reputação.



Um conflito de interesse ocorre quando as nossas decisões e/ou julgamento profissional são ou parecem ser influenciados ou afetados por um interesse próprio ou de um terceiro, em detrimento dos interesses do Grupo TOTVS.

É dever de todos os que se relacionam com o Grupo TOTVS manifestarem toda e qualquer situação que possa gerar um conflito de interesse, comunicando tal situação prontamente à área de Controles Internos, Riscos e Compliance para avaliação do caso.

Na ocorrência de conflitos de interesse, mesmo que apenas potencial, envolvendo membro do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento do Conselho ou da Comissão de Ética e Conduta, **a pessoa conflitada deve comunicar o fato aos demais membros e abster-se de participar das discussões e decisões sobre o objeto do conflito.**

Os administradores ou colaboradores do Grupo TOTVS não poderão representar o Grupo TOTVS no relacionamento com empresas nas quais os próprios tenham participação ou alguma outra forma de interesse, direto ou indireto, que possa influenciar a sua decisão. Para mais informações, consulte a **Política de Transações entre Partes Relacionadas**.

» Exemplos de Condutas não permitidas

- Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos ou favorecimentos pessoais nas relações com clientes, fornecedores, parceiros ou entes públicos para qualquer tipo de transação de interesse particular que possa conflitar com o interesse do Grupo TOTVS;
- Atuar como competidor do Grupo TOTVS, independentemente da obtenção de benefícios pessoais, bem como usar bens ou segredos comerciais e tecnológicos do Grupo TOTVS para qualquer outro fim que não o regular desempenho de suas atividades profissionais;
- Em situações de conflito de interesses real ou potencial, participar de processo de discussão e decisão envolvendo tais situações;
- Aprovar a contratação e/ou ser responsável pela gestão, aprovação de pagamentos ou supervisão de terceiros com os quais mantenha algum vínculo próximo (por exemplo, participação societária ou parentesco com sócios administradores);
- Toda e qualquer forma de obtenção de vantagem em benefício próprio ou de terceiros em detrimento dos interesses do Grupo TOTVS.



1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. Confidencialidade e Segurança da Informação
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)

Em caso de dúvidas, consulte a área de Controles Internos, Riscos e Compliance.

19.1. **Relacionamentos Amorosos e de Parentesco**

Relacionamentos amorosos e de parentesco entre TOTVERS devem ser informados à área de Relações Humanas da TOTVS e somente são permitidos caso os envolvidos não possuam vínculo de subordinação direta, indireta, não sejam pares sob a mesma liderança direta e não tenham influência de decisão na sua gestão, como por exemplo, participar da avaliação de desempenho, aprovar ações de mérito ou promoção, ou compor alçadas conjuntas de aprovação para pagamentos de despesas.

Se existirem casos nessas circunstâncias, o conflito deve ser reportado imediatamente pelo TOTVER para a área de Controles Internos, Riscos e Compliance para avaliação. Se porventura não seja identificada uma alternativa, o caso deverá ser encaminhado para deliberação da Comissão de Ética e Conduta da TOTVS e posteriormente ao Comitê de Governança e Indicação.

É permitido que os TOTVERS realizem indicações para vagas no Grupo TOTVS, porém caso possua relacionamento amoroso ou de parentesco com a pessoa indicada, é imprescindível informar à área de Relações Humanas sobre essa relação no momento da indicação. Da mesma forma, a pessoa indicada deve informar a existência de eventuais vínculos com TOTVERS no processo de Recrutamento e Seleção.

» **Exemplos de potenciais conflitos envolvendo relacionamento amoroso e de parentesco**

- Subordinação direta: Coordenador(a) e um(a) Analista da sua estrutura;
- Subordinação indireta: Gerente e Analista subordinado a um coordenador da sua estrutura;
- Pares que reportem para uma mesma liderança: Dois Coordenadores subordinados a um mesmo Gerente.



Após algum tempo de empresa, iniciei um relacionamento amoroso com um colega de trabalho, mas acredito que não há conflito. Mesmo assim, devo informar isso para a área de Relações Humanas?

Sim, você deve informar a existência dessa relação à área de Relações Humanas, para conhecimento e avaliação de possíveis restrições ou, ainda, necessidade de acionamento da área de Controles Internos, Riscos e Compliance, caso seja identificado algum tipo de conflito.

19.2. **Atividades Paralelas**

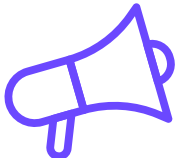
O exercício de atividades paralelas às executadas na TOTVS é permitido em situações que **não impliquem em conflito de interesses**, não interfiram, direta ou indiretamente no trabalho executado para a TOTVS e não sejam realizadas no período de trabalho ou utilizando recursos do Grupo TOTVS, como por exemplo, o espaço físico, notebook, infraestrutura, telefone e e-mail. Em quaisquer casos, adicionalmente, devem ser



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)

observadas eventuais restrições e condições específicas previstas em contratos firmados com o Grupo TOTVS. **Também são proibidas quaisquer atividades para empresas que atuem como concorrentes do Grupo TOTVS.**

Caso exerça ou pretenda exercer uma segunda atividade profissional em paralelo às suas atividades no Grupo TOTVS, seja transparente e consulte o seu gestor ou a área de Controles Internos, Riscos e Compliance, para avaliação quanto a possível conflito de interesses.

 **Não é permitido exercer ou candidatar-se a um cargo público em paralelo às atividades exercidas na TOTVS ou em qualquer empresa do Grupo TOTVS.** Caso algum TOTVER queira se candidatar para um cargo público deve imediatamente comunicar e solicitar a licença de suas atividades à área de Relações Humanas, que avaliará o pedido em conjunto com o gestor da área.

A participação de TOTVERS com cargo de CEO, Vice-Presidente, Diretor Executivo, Diretor e Gerente/Gestor Executivo das empresas do Grupo TOTVS em conselhos de outras companhias que não integrem o Grupo TOTVS depende de autorização prévia do Diretor-Presidente da TOTVS e não pode representar nenhum tipo de conflito de interesses com o Grupo TOTVS. Caso a atividade deva ser exercida pelo Diretor Presidente da TOTVS, caberá ao Comitê de Governança e Indicação avaliar e aprovar a referida atividade, sendo que os executivos mencionados, caso sejam aprovados, poderão participar de apenas 01 (um) Conselho e/ou Comitê de assessoramento externo.



Passei em uma seleção para atuar como professor em uma universidade. Preciso informar o Grupo TOTVS?

Sim. Você deve informar o seu líder imediato ou à área de Controles Internos, Riscos e Compliance ou Relações Humanas da TOTVS sobre essa atividade paralela, para que seja avaliado se há potencial conflito de interesses. Os casos considerados críticos serão submetidos à apreciação da Comissão de Ética e Conduta da TOTVS.

Vendo produtos de beleza como uma segunda atividade profissional. Posso oferecer esses produtos no Grupo TOTVS?

Você não pode comercializar produtos de qualquer natureza – como alimentos, produtos por catálogos, artesanato, roupas, entre outros, no horário de trabalho, nem utilizar as instalações do Grupo TOTVS para essa finalidade.

19.3. **Brindes, Presentes e Hospitalidades**

O oferecimento ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidades (despesas com viagens, refeições, acomodações ou entretenimento) entre clientes, fornecedores e parceiros de negócios são práticas comuns de mercado e, por muitas vezes, uma forma de agradecimento pelo relacionamento desenvolvido. Porém, para que não haja margem de dúvida quanto à sua intenção, qualquer oferta ou recebimento deve estar relacionado



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)

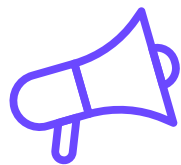
à atividade comercial, ser razoável, não habitual e de nenhuma forma ser utilizado como mecanismo de influenciar a tomada de decisão empresarial de terceiros e, da mesma forma, não deve influenciar qualquer decisão de negócio do Grupo TOTVS.

Antes de detalhar as regras sobre o tema, é importante entender os conceitos a seguir:

Brindes: são objetos (ex.: agendas, garrafas, canetas) de caráter institucional, ou seja, com a logomarca da empresa ofertante. No caso do Grupo TOTVS, são considerados os itens com a marca TOTVS ou demais empresas do Grupo ou do IOS - Instituto da Oportunidade Social.

Presentes: são objetos que comumente possuem um valor agregado mais elevado e comercial (ex.: bebidas, eletrônicos, entre outros).

Hospitalidades: despesas com viagens, refeições, acomodações ou entretenimento.



Como regra, no Brasil e demais países de atuação, **podemos oferecer ou receber brindes, presentes ou hospitalidades, limitados ao valor equivalente a US\$ 100,00 (cem dólares)** convertidos em moeda local ou conforme a legislação aplicável, exceto para agentes públicos.

Para agentes públicos, é permitido apenas o oferecimento e recebimento de brindes, e no caso de hospitalidades, o pagamento de refeições no contexto de reuniões de caráter comercial ou institucional, desde que seja limitado ao valor

equivalente a US\$ 50,00 em moeda local ou conforme a legislação aplicável. É vedado o oferecimento ou recebimento de presentes.

Não é permitida a oferta ou recebimento de presentes e hospitalidades em dinheiro, vouchers e/ou qualquer outro meio que possa representar uma quantia monetária.

No caso de potenciais clientes, é permitido o oferecimento de brindes. Em relação a presentes, serviços ou viagens, estes devem estar relacionados a ações de vendas aprovadas pela Diretoria de Marketing e pela Diretoria de Atendimento e Relacionamento.

Os presentes ou brindes recebidos acima do valor limite estipulado devem ser devolvidos ao ofertante, ou, na comprovada impossibilidade, entregues à Área de Controles Internos, Riscos e Compliance, para doação ao Instituto da Oportunidade Social (IOS).

A aceitação de hospitalidades cujo valor supere os limites estabelecidos neste Código está restrita a eventos de natureza técnica, e que estejam relacionados aos interesses legítimos de negócios do Grupo TOTVS, e eventos exclusivos, que requerem a participação do TOTVER convidado. **A aceitação de tais hospitalidades deve ser submetida, ainda, à prévia aprovação do Diretor ou Vice-Presidente da área, ou, no caso de Vice-Presidentes, Presidente e membros dos Comitês e Conselho de Administração, a avaliação deverá ser efetuada pelo Comitê de Governança e Indicação,** que deve observar as regras e critérios determinados neste Código.

Da mesma forma, o oferecimento de hospitalidades que superem os valores estabelecidos neste Código poderá ocorrer apenas quando se tratar de eventos corporativos do Grupo TOTVS, organizados pela área de Marketing Corporativo e aprovados pela respectiva Vice-Presidência.



1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. Confidencialidade e Segurança da Informação
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)



Fui convidado para participar de uma convenção para apresentação de uma nova tecnologia de produtos já utilizados pela TOTVS, e as despesas de viagem serão pagas pelo fornecedor que está organizando o evento. Como devo proceder?

Você pode aceitar convites para participar de eventos com despesas custeadas pelo fornecedor desde que atendidos os seguintes requisitos: o evento, palestra, workshop ou curso esteja relacionado aos interesses da TOTVS a sua participação seja previamente e formalmente aprovada pelo Diretor ou Vice-Presidente da sua área.

19.4. **Contratação de ex-Funcionários Públicos**

A contratação de ex-Agentes Públicos e seus familiares e Pessoas Expostas Politicamente (PEP) deve ser previamente analisada pelas áreas de Relações Humanas e Controles Internos, Riscos e Compliance e, se for o caso, levado ao conhecimento da Comissão de Ética e Conduta ou do Comitê de Governança e Indicação, a fim de avaliar possíveis conflitos de interesses e eventuais restrições legais.

19.5. **Manifestações Político-Partidárias**

O Grupo TOTVS não tem posicionamento político e não tomará nenhuma iniciativa que possa ser vista como favorecimento a políticos ou partidos.

Respeitamos o direito dos TOTVERS atuarem na vida política do país, e os estimulamos a cumprir seus deveres de cidadãos. No entanto, as manifestações político-partidárias devem

ser entendidas como opiniões pessoais e não representam o posicionamento institucional do Grupo TOTVS.

Não é permitido associar, direta ou indiretamente, o nome de quaisquer empresas do Grupo TOTVS a campanhas políticas ou candidatos a cargos públicos, bem como não é admitida nenhuma manifestação política pelo TOTVER nas dependências do Grupo TOTVS ou em seu nome, seja por meio de postagens nos canais de comunicação corporativa, redes sociais pessoais ou qualquer outro meio.

Não é permitido utilizar as instalações da TOTVS e seus canais de comunicação corporativa (como e-mail, chat, intranet) para divulgação de propaganda política, ou para a manutenção ou promoção de relações político-partidárias que venham a favorecer candidatos a cargos eletivos.



Posso fazer publicações e manifestar minha posição política nas redes sociais?

Respeitamos o direito de todos os TOTVERS se posicionarem com relação a questões político-partidárias. Contudo, você não pode, em hipótese alguma, associar a imagem do Grupo TOTVS às suas postagens ou publicar mensagens que possam ser interpretadas como um posicionamento do Grupo. Nenhuma manifestação política poderá ser realizada pelo colaborador nas dependências, utilizando vestimentas que sejam de publicidade de qualquer empresa do Grupo TOTVS (como camisetas com a logomarca) ou em nome do Grupo TOTVS.



1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. **Confidencialidade e Segurança da Informação**
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)

20. Confidencialidade e Segurança da Informação

A segurança da informação é essencial para a sustentabilidade e credibilidade dos negócios, pois recebemos, processamos, tratamos, disponibilizamos e armazenamos grande volume de dados próprios, de clientes, participantes e parceiros de negócios.

Devemos garantir a segurança e resguardar a integridade destas informações em nossos sistemas e equipamentos, efetuando regularmente cópias de segurança dos dados e adotando os mecanismos adequados para proteção da confidencialidade das informações, dos ciberataques, invasões e vazamentos de informações.

Todos os TOTVERS devem atuar em conformidade com este Código e os normativos internos e adotar práticas que incluem, mas não se limitam, a:

- Realizar os treinamentos de segurança da informação e atentar-se as comunicações publicadas;
- Fazer o uso adequado dos equipamentos disponibilizados pela TOTVS (notebooks, celulares, tablets e afins);
- Realizar periodicamente a troca de senhas dos equipamentos, observando os critérios determinados pela área de segurança de informação;
- Observar a legislação vigente e utilizar somente aplicativos e softwares homologados;
- Utilizar e manter atualizados os recursos de segurança da informação;
- Assegurar que informações da TOTVS, ou de seus clientes, não sejam expostas de forma indevida a quem não precisa acessá-las.



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. **Confidencialidade e Segurança da Informação**
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)

» Exemplos de Condutas não permitidas

- Divulgar a terceiros dados cadastrais ou qualquer outro tipo de informação relativa aos clientes, participantes e ou quaisquer terceiros que possuam relação com o Grupo TOTVS sem sua prévia autorização;
- Fornecer a terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes, quaisquer informações pertinentes ao Grupo TOTVS ou a seus clientes que possam, de qualquer forma, prejudicar os seus negócios;
- Utilizar, produzir ou reproduzir softwares piratas ou violar a legislação vigente no uso dos recursos tecnológicos do Grupo TOTVS;
- Alterar, copiar, compartilhar, utilizar, reproduzir ou excluir dados sem aprovação prévia do cliente;
- Compartilhar senhas pessoais com quaisquer outros TOTVERS ou terceiros;
- Manter cópias pessoais de arquivos de propriedade do Grupo TOTVS;
- Tentar desabilitar, anular ou ignorar os controles de segurança, incluindo, entre outros, firewalls, configurações do navegador, acesso privilegiado, antivírus e exclusão de logs do sistema;
- Utilizar os sistemas e equipamentos disponibilizados pela TOTVS para acessar, armazenar ou compartilhar, intencionalmente, conteúdos que:

- Sejam pornográficos, sexualmente explícitos e obscenos;
- Incitem à violência, qualquer tipo de intolerância ou discriminação, ódio, ou promovam o terrorismo;
- Descumpram a legislação nacional ou internacional; e/ou
- Sejam difamatórios, caluniosos ou prejudique a imagem de qualquer pessoa ou entidade, bem como seus respectivos ou seus bens ou serviços.



Surgiu uma emergência e preciso aprovar um pagamento no sistema até o final do dia, porém estou voltando de uma viagem e não conseguirei chegar à empresa em tempo hábil. Nesse caso, posso informar a minha senha para uma pessoa da minha equipe fazer esta operação com o meu login?

Não. Em hipótese alguma você pode compartilhar a sua senha ou login com outros TOTVERS ou terceiros, mesmo que seja com uma pessoa de sua equipe. As credenciais (login e senha) são individuais e intransferíveis e sua guarda é de responsabilidade do usuário.



1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. **Confidencialidade e Segurança da Informação**
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)



Na ocasião da minha saída, posso copiar os arquivos e documentos que foram criados por mim no período que trabalhei no Grupo TOTVS?

Não, pois todas as informações produzidas por você ou que lhe foram transmitidas neste período são de propriedade do Grupo TOTVS. Copiar arquivos e documentos de propriedade da TOTVS (Grupo TOTVS) configura infração legal e violação a este Código e aos termos de confidencialidade com os quais você se comprometeu.

Estou trabalhando em um projeto e o prazo para conclusão está muito curto. Posso enviar alguns arquivos para o meu e-mail particular e terminar o trabalho do meu computador pessoal?

Caso você esteja de acordo com a Norma de Uso de Dispositivo Próprio (BYOD), o seu trabalho poderá ser feito utilizando-se dos seus recursos pessoais (computadores, tablets e smartphones). Porém, por questões de segurança e confidencialidade, você não pode enviar ou compartilhar arquivos de propriedade do Grupo TOTVS, incluindo, mas não se limitando a planilhas, documentos, códigos fonte, ou outros materiais corporativos, para as suas contas pessoais de e-mail ou aplicativos de mensagem instantânea, especialmente quando se tratar de informações de uso interno, restrito ou confidencial.

Fique atento, as diretrizes sobre segurança e confidencialidade de informações também devem ser seguidas quando estamos trabalhando em home office ou eventualmente em algum local público, como aeroportos ou cafés. Devemos adotar cuidado redobrado ao tratar assuntos de trabalho em reuniões remotas ou ligações, para evitar que qualquer informação do Grupo TOTVS possa, ainda que de forma não intencional, ser compartilhada com terceiros.

Para mais informações, veja a [Política de Segurança da Informação](#) e a Norma de Uso de Dispositivo Próprio (BYOD).

20.1. **Propriedade Intelectual**

Protegemos o nosso patrimônio, representado, principalmente, pela propriedade intelectual e adotamos o mesmo rigor com relação ao patrimônio dos nossos concorrentes, clientes e parceiros de negócios, não sendo tolerada a prática de espionagem para obtenção de segredos comerciais de terceiros.

Os TOTVERS devem manter sigilo de segredos comerciais, estratégias de negócios não divulgadas publicamente, códigos fonte, políticas de preços e toda e qualquer outra informação que seja inerente ao desenvolvimento de seus negócios.

As tecnologias, metodologias e informações produzidas pelos TOTVERS são de propriedade exclusiva do Grupo TOTVS, sendo proibida a utilização para fins particulares e o repasse a terceiros.



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. **Proteção de Dados**
- 22. **Uso das Mídias Sociais**
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)

21.

Proteção de Dados

O Grupo TOTVS conduz seus negócios em conformidade com a Lei geral de Proteção de dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais regulamentações aplicáveis, utilizando as melhores práticas para preservar os dados pessoais de todos os seus públicos de relacionamento.

Para assegurarmos um ambiente seguro para os nossos dados e de nossos stakeholders, **é imprescindível que todos os TOTVERS atuem em conformidade com os requisitos legais e com os normativos internos da Companhia**, aplicando-se a qualquer forma de tratamento de dados pessoais realizado no exercício de suas atividades, sejam de caráter administrativo, desenvolvimento de novos produtos ou serviços, projetos diversos ou quaisquer outras situações.

Destacamos que o tratamento de dados pessoais abrange a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, transmissão, compartilhamento, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados de pessoas físicas.

É terminantemente proibido qualquer tipo de tratamento de dados pessoais sem a devida autorização e/ou que viole

a legislação e as normas internas estabelecidas pelo Grupo TOTVS. A conscientização de todos é fundamental para garantir a segurança e a privacidade dos dados que são manipulados no dia a dia.

Em caso de dúvidas sobre o tema, acione a área de privacidade pelo e-mail privacidade@totvs.com.br.

22.

Uso das Mídias Sociais

Inicialmente, vale reforçar que as chamadas “**Mídias Sociais**” são **sites e aplicativos que permitem conexão e interação entre os usuários**.

Sabemos da importância que essas redes alcançaram nos últimos anos como fonte importante de conexão, relacionamento e compartilhamento de informações. E, reforçamos o quanto é importante ter atenção e responsabilidade com o conteúdo consumido e compartilhado. Quando pensamos em redes sociais corporativas estamos falando dos perfis oficiais da marca TOTVS que têm por objetivo transmitir e disseminar as mensagens e portfólio da companhia. E, da nossa intranet corporativa, o TDW - TOTVS Digital Workplace. A gestão de conteúdo dessas redes é de responsabilidade do Marketing Corporativo.



1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. Confidencialidade e Segurança da Informação
21. Proteção de Dados
22. **Uso das Mídias Sociais**
23. Registros Contábeis
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)



O Grupo TOTVS respeita a individualidade e a liberdade de expressão dos TOTVERS, porém é importante ressaltar que, no meio virtual, as informações estão disponíveis para todos, dentro e fora da empresa, o que requer uma postura ética e responsável daqueles que utilizam essas mídias.

Ao publicar, compartilhar ou curtir um conteúdo nas redes sociais, certifique-se de estar em conformidade com as regras de conduta determinadas pelo CODEC e demais políticas e normas corporativas, **respeitando as proibições expressas quanto a disseminação de:**

- Pornografia ou conteúdos obscenos;
- Discursos de ódio;
- Situações constrangedoras que possam resultar em qualquer tipo de assédio, discriminação ou que incitem comportamentos violentos.

Também devemos tomar cuidado com as informações corporativas que divulgamos nas redes pessoais. Sendo proibido:

- Divulgação de produtos apresentados em convenções ou reuniões internas e que ainda não foram lançados oficialmente ao mercado;
- Mensagens de natureza político-partidária envolvendo ou relacionando o Grupo TOTVS;
- Divulgação ou celebração do cumprimento de metas expondo números e detalhes de campanhas e resultados internos);
- Informações internas, privilegiadas e/ou confidenciais da TOTVS;
- Dados comerciais, financeiros ou não, do Grupo TOTVS.

Não é permitido publicar, transmitir, reproduzir, manipular, distribuir, disponibilizar ou utilizar conteúdo classificado como proibido.



1. Mensagem do Presidente
2. Introdução
3. Ambiente de Trabalho
4. Uso das Instalações Físicas
5. Liderança
6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
9. Relacionamento com Clientes
10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
11. Relacionamento com Concorrentes
12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
13. Relacionamento com o Setor Público
14. Relacionamento com Investidores
15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
16. Relacionamento com Sindicatos
17. Doações, Contribuições e Patrocínios
18. Sustentabilidade
19. Conflitos de Interesses
20. Confidencialidade e Segurança da Informação
21. Proteção de Dados
22. Uso das Mídias Sociais
23. **Registros Contábeis**
24. Comissão de Ética e Conduta
25. Relatos e Denúncias
26. Aprovações (Documento)



Estou muito satisfeito com a evolução de um projeto de desenvolvimento de um novo produto. Posso publicar nas redes sociais posts com fotos e relatos sobre o seu andamento?

Você não está autorizado a postar sobre projetos em andamento nas redes sociais, pois muito provavelmente a sua publicação contém informações confidenciais e privilegiadas. Em caso de dúvidas, consulte a área de Controles Internos, Riscos e Compliance, para fins de identificar eventuais riscos.

Posso fazer um post comemorativo de atingimento de meta/desafio ou divulgar um resultado financeiro específico da minha área/unidade?

Como uma companhia de capital aberto, a TOTVS deve seguir a Lei das Sociedades Anônimas e a regulamentação emitida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para reportar ou divulgar informações ao mercado e aos investidores. Por isso, não divulgue quaisquer dados, comerciais, financeiros ou não, sobre sua unidade/área ou celebre o cumprimento de metas (campanhas e resultados internos) de forma pública. Em caso de dúvidas, consulte a área de Relação com Investidores. Esses resultados são parte do todo e não devem ser divulgados isoladamente.

Lembre-se: A sua publicação tem impacto para seus clientes, para seus parceiros, para a sua rede de relacionamentos e, eventualmente, para outros públicos, caso ela seja compartilhada. Para reforçar a notoriedade do seu perfil ou da marca TOTVS, atue de maneira coletiva e alinhada aos princípios do Grupo TOTVS.

23. Registros Contábeis

Os registros contábeis e as informações financeiras do Grupo TOTVS devem refletir, de forma fidedigna, todas as transações realizadas, respeitando os respectivos períodos de competência e os requisitos legais e contábeis aplicáveis.

Os administradores, diretores e conselheiros do Grupo TOTVS devem zelar para estabelecer e manter um ambiente de controles internos capaz de assegurar a exatidão e a confiabilidade de todas as informações financeiras, garantindo a exatidão e correção da divulgação dessas informações para o mercado.

É proibido inserir ou alterar informações em sistemas e registros do Grupo TOTVS que visem ocultar, confundir ou disfarçar o caráter de determinada transação, bem como realizar qualquer tipo de falsificação, criação de informações enganosas ou incorrer em práticas que possam influenciar indevidamente terceiros e que podem ser caracterizados como fraude e resultar em multas ou penalidades, tanto para o Grupo TOTVS quanto para os colaboradores envolvidos.

Zelamos pela segurança do nosso ambiente de controles internos, de forma a assegurar que as transações financeiras e comerciais ocorridas estejam fielmente registradas, de forma clara e fidedigna, garantindo a exatidão e confiabilidade das informações prestadas ao público interno e externo, não sendo admitida qualquer espécie de manipulação.



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)

24.

Comissão de Ética e Conduta



A Comissão de Ética e Conduta é composta por TOTVERS indicados pelo Presidente do Grupo TOTVS e aprovados pelo Conselho de Administração, sendo responsável por promover a integridade e adesão aos valores e padrões de conduta estabelecidos neste Código, atuando também na avaliação das denúncias dirigidas ao Canal de Ética e Conduta ou por qualquer outro meio.

Por meio de processo formal e apuração, a Comissão verifica se de fato ocorreu violação a este Código e define as medidas a serem aplicadas ao infrator, **que podem ser de caráter disciplinar, como a aplicação de advertência, até o desligamento por justa causa, além de medidas cíveis e criminais.**

A Comissão tem o compromisso de tratar todas as denúncias recebidas de forma imparcial, independentemente da função e

nível hierárquico dos envolvidos, além de assegurar o anonimato e sigilo da identidade do denunciante que optar por se identificar e eventuais testemunhas que participem do processo de apuração.

24.1 Não admitimos retaliação

Buscamos a construção de um ambiente corporativo que **inspire confiança e encoraje o reporte de desconformidades, por isso não admitimos retaliação ou intimidação a qualquer pessoa** (denunciante, testemunha ou qualquer outro TOTVER) por reportar ou falar sobre uma suspeita de irregularidade, ainda que esta não seja comprovada após a investigação, pois entendemos que denúncias são um ato de proteção ao patrimônio, imagem e reputação da TOTVS.



Acredito que meu gerente esteja envolvido em uma conduta irregular. Não sei com quem falar e tenho medo de ser prejudicado se relatar essa situação.

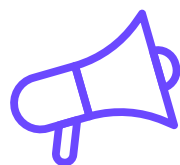
Se você suspeita que o seu gerente pode estar envolvido em uma conduta que viole o CODEC ou a legislação, tem o dever de reportar essa situação por meio do Canal de Ética e Conduta do Grupo TOTVS. Se preferir, o relato poderá ser realizado de forma anônima, e você não será prejudicado/a por fazer a denúncia, mesmo que, após apuração, esta não seja comprovada.



- 1. Mensagem do Presidente
- 2. Introdução
- 3. Ambiente de Trabalho
- 4. Uso das Instalações Físicas
- 5. Liderança
- 6. Conformidade com Leis, Regulamentos e Normas Internas
- 7. Prevenção a Fraudes, Suborno e Corrupção
- 8. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Atividades Criminosas
- 9. Relacionamento com Clientes
- 10. Relacionamento com Parceiros Comerciais
- 11. Relacionamento com Concorrentes
- 12. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviço
- 13. Relacionamento com o Setor Público
- 14. Relacionamento com Investidores
- 15. Relacionamento com a Imprensa e Canais de Conteúdo Digital
- 16. Relacionamento com Sindicatos
- 17. Doações, Contribuições e Patrocínios
- 18. Sustentabilidade
- 19. Conflitos de Interesses
- 20. Confidencialidade e Segurança da Informação
- 21. Proteção de Dados
- 22. Uso das Mídias Sociais
- 23. Registros Contábeis
- 24. Comissão de Ética e Conduta
- 25. Relatos e Denúncias
- 26. Aprovações (Documento)

25.

Relatos e Denúncias



O Grupo TOTVS possui um Canal de Ética e Conduta operado por empresa independente e especializada para recebimento de denúncias e que está disponível a todas as pessoas que se relacionam, direta ou indiretamente com o Grupo TOTVS (como TOTVERS, franqueados, acionistas, clientes, fornecedores e parceiros).

Ao registrar um relato, o denunciante pode optar por revelar ou não a sua identidade, sendo que, em todos os casos, a apuração será conduzida com total confidencialidade das informações e pessoas envolvidas no processo.

Portanto, caso tome ciência de qualquer situação ou prática contrária ao disposto neste Código ou à legislação, comunique imediatamente à Comissão de Ética e Conduta da TOTVS por meio dos canais disponíveis:

- 0800 721 5966 no Brasil
- 55 11 3232 0766 demais localidades
- Ou via internet: www.canalconfidencial.com.br/totvs, de forma anônima ou identificada, ou, se preferir, acione a área de Relações Humanas ou a área de Controles Internos, Riscos e Compliance.

Importante: Lembre-se de incluir/mencionar todas as informações disponíveis sobre a situação relatada (onde, o quê, quando, quem e como), para que a apuração seja realizada da melhor forma possível. Será fornecido um número de protocolo para acompanhamento do status, que possibilita também a interação, via sistema, com a equipe responsável pela apuração, caso seja necessário.

26.

Aprovações

Nome / Cargo	Descrição
Marcos Corradi Gerente Executivo de Controles Internos, Riscos e Compliance	Elaboração
Claudia Karpát Diretora do Departamento Jurídico	Revisão
Gilsomar Maia Vice-Presidente Executivo Financeiro	Revisão
Dennis Herszkowicz Diretor-Presidente	Revisão
Comissão de Ética e Conduta	Revisão
Comitê de Governança e Indicação	Recomendação
Conselho de Administração	Aprovação



[totvs.com](https://www.totvs.com)